



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2024.

PROCESSO	:	2/2024
PARECER	:	61/2024
PRINCIPAL	:	CAMARA MUNICIPAL
CNPJ	:	01.367.804/0001-96
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2024
ORDENADOR DE DESPESAS	:	GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
AUDITOR INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	02/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO.....	3
2.0 INTRODUÇÃO.....	4
3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:.....	5
4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:.....	7
4.1 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo.....	7
4.2 Repasses Recebidos	7
4.2.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.	8
4.3. Gasto Total.....	10
4.4. Despesas.....	11
4.4.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento	11
4.4.2 Restos a pagar.....	12
4.4.3. Diárias	12
4.4.4 – Verbas indenizatórias	13
4.5 GASTOS COM PESSOAL X RCL.....	14
4.6 SUBSÍDIO DOS VEREADORES	15
5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:	16
6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	16
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	18
7.1 Licitações homologadas no primeiro semestre de 2023:	19
8.0 CONTRATOS e ADITIVOS	19
9.0 PATRIMONIO PÚBLICO	21
9.1. Bens móveis e imóveis	21
10.0 CONTROLE DE FROTA	22
11.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS	22
12.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	23
12.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:	23
12.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:	24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	24
13.1. Processos Legislativos.....	24
13.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.	24
13.3. Implantação da Lei 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração Pública.	25
13.4. Implantação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	26
14.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	26
14.1. Contas Anuais	26
14.1.1 Contas do exercício de 2021	26
14.1.2 Contas do exercício de 2022	28
14.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:.....	28
14.3. Ouvidoria do Município:	28
15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO.....	28
15.1. Recomendação nos Pareceres	28
16.0 IRREGULARIDADES	29
17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	30
17.1. RECOMENDAÇÕES	30
ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS.....	32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 DA CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE -MT.

PROCESSO	:	2/2024
PARECER	:	61/2024
ENTIDADE	:	CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.804/0001-96

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas da **Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste**, referente ao **primeiro semestre do exercício de 2024**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0 INTRODUÇÃO

O presente parecer é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, “*in verbis*”:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

.....

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O parecer versa sobre as atividades de controle realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder Legislativo do município de Figueirópolis d'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRS e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os exames foram realizados na sede do Poder Legislativo, nos atos realizados entre **01/01/2024 a 30/06/2024**, com observância às normas internas do Poder Legislativo, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como em procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA CÂMARA	
NOME	GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF	461.089.201-49
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	Gessymariano27@gmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO	
NOME	GERALDO DE ASSIS ROCHA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF	461.089.201-49
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

CONTADOR	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTROLADOR INTERNO (AUDITOR)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	DIVINO FERREIRA DA COSTA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF:	572.257.881-91
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	dfccosta@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com

PROCURADOR JURIDICO	
NOME	RONALDO NOGUEIRA MACHADO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF:	076.518.378-19
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	ronaldonm@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES	
NOME	LEANDRO DINIZ GOMES
PERÍODO	08 DE JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF:	045.836.071-64
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	leandrodinizfig@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com

4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

4.1 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo

4.2 Repasses Recebidos

Para o exercício 2024, foram previstos na Lei Orçamentária nº 1000/2023, de 05 de dezembro de 2023, o montante **de R\$ 1.439.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil reais)** anuais e os repasses mensais no valor de **R\$ 119.916,66 (cento e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)** ao Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Consabido de todos, que o valor do repasse fixado na Lei Orçamentária possui base de cálculo estimada, haja vista que quando da sua elaboração a receita do exercício base encontra-se pendente de fechamento.

Assim sendo consumada a receita do exercício base, constatou-se que o valor do duodécimo devido seria de, **R\$1.789.350,21**, um superávit de **R\$ 350.350,21** bem acima do valor orçado, o que levou o setor contábil do legislativo a proceder com a devida adequação orçamentária e, por conseguinte requerer junto ao Executivo, um acréscimo de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** no valor a ser repassado, elevando este para **R\$ 1.779.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais)**, ficando ainda abaixo do limite de constitucional. Diante disso editado o decreto de nº 17/2024, de 19 fevereiro de 2024, abrindo crédito adicional suplementar, formalizando o acréscimo. O valor mensal a ser destinado a Câmara Municipal ficou em **R\$ 148.250,00** conforme demonstra o **Anexo I, Quadro 4.2**.

Devido ao ajuste nos valores a ser recebido de duodécimo ter sido realizado no segundo mês do exercício, o primeiro repasse foi creditado no valor de 1/12, avos do previsto na LOA, mais uma complementação solicitada pelo legislativo no valor de R\$ 25.000,00, totalizando **R\$ 144.916,66**, e o saldo ajustado no total de **R\$ 1.634.083,34**, foi dividido nos onze meses restantes ficando o valor mensal em **R\$ 148.553,03**.

Demonstrativo de repasses (duodécimos) recebidos no exercício			
Valor orçado atualizado para o exercício 2024	Previsto para o semestre	Recebido no semestre	Saldo a receber
R\$ 1.779.000,00	R\$ 889.500,00	R\$ 862.681,81	R\$ 916.318,19

Fonte: Portal de Transparência da Prefeitura, relatórios emitidos pela Câmara Municipal, decreto 6 e 17/2023.

O valor orçado repassado ficou menor do previsto para o semestre devido ao ajuste na divisão do saldo, devendo concluir a totalidade no final do exercício.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.2.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.

Data do Repasse	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
19/01/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 119.916,66		Transferência financeira recebida
05/02/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 25.000,00		Transferência financeira recebida
19/02/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 148.553,03		Transferência financeira recebida
16/03/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 123.553,03		Transferência financeira recebida
18/04/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 148.553,03		Transferência financeira recebida
17/05/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 148.553,03		Transferência financeira recebida
19/06/2024	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 148.553,03		Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
Total de duodécimos recebidos no semestre		R\$ 862.681,81		

Data da devolução	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
25/01/2024	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.789,59	Transferência financeira devolvida
27/02/2024	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.789,59	Transferência financeira devolvida
28/03/2024	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.789,59	Transferência financeira devolvida
19/04/2024	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.789,59	Transferência financeira devolvida
29/05/2024	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.789,59	Transferência financeira devolvida
19/06/2024	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.789,59	Transferência financeira devolvida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 16.737,54	
Total de duodécimo devolvido no semestre			R\$ 16.737,54	

Total de duodécimos líquidos utilizados	R\$ 781.092,14
Receita Base	R\$ 25.562.145,82
Percentual dos duodécimos recebidos sobre a receita base	3,37%
Percentual dos duodécimos líquidos utilizados sobre a receita base	3,06%

Fonte; Relatório extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal e Portais transparência do Executivo e Legislativo

Conforme quadro acima, os duodécimos foram repassados dentro do prazo atendendo o art. 29-A, § 2º, inc. II da Constituição Federal.

Os limites previstos no art. 29-A, inc. I e no § 1º, da Carta magna também foram cumpridos.

4.3. Gasto Total

O duodécimo repassado a Câmara Municipal conforme citado no quadro acima, correspondeu a **3,37%** da receita base do exercício de 2023, que se efetivou em **R\$ 25.562.145,82**, e está de acordo com o estabelecido no art. 29-A, inc. I, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, no semestre foi de **R\$ 781.092,14**, correspondente a **3,06%** da receita base do exercício de 2023, mencionado no parágrafo anterior e a despesa total com pessoal somou **R\$ 543.661,29** e atingiu o percentual de **63,02%** do duodécimo recebido e está dentro do limite permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

(Quadro 4.3) Gastos do semestre a Câmara Municipal (art. 29-A da CF)

Descrição	Valor (R\$)	Receita base (R\$)	% da receita base	Limite máximo (%)	Situação
Repasse do Poder Executivo	862.681,81	25.562.145,82	3,37%	7	Regular
Gastos do Poder Legislativo	781.092,14	25.562.145,82	3,06%	7	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo (+ patronal RGPS e RPPS)	543.661,29	862.681,81	63,02%	70	Regular

Fonte: Relatórios de receitas e despesas extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal

Férias indenizadas (pecúnia) e pagamento de licença prêmio em espécie prevista em Lei, não entra no cômputo de gastos com pessoal, conforme Resolução de Consulta Nº 7/2022 – TP, do Tribunal de Contas do Estado,

As despesas com licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, convertidas em pecúnia e pagas durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, ou pagas ao término do vínculo funcional do agente público decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc., têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.

Porém foram considerados por não estar contabilizadas na rubrica como despesas indenizatórias, 3.1.90.94.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico, constatou o que segue.

DESPESAS REALIZADAS NO SEMESTRE					
Empenhadas	Anuladas	Liquidadas	A liquidar	Pagas	A pagar liquidadas
R\$ 870.453,70	R\$ 0,00	R\$ 781.092,14	R\$ 89.361,56	R\$ 781.092,14	R\$ 0,00

Fonte: Relatórios de despesas emitidos pela Câmara Municipal

4.4.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64).

Foram verificados que os empenhos estão erroneamente descritos no inicial como “solicitação”, quando deveria estar escrito “aquisição, fornecimento, etc”, dado que a fase de solicitação é anterior ao empenho. Também foi visualizado empenho com descrição incompleta, sem descrição do objeto ou contrato no qual está vinculado, dado que são advindos de exercício anterior (2 ao 8).

Os processos de despesas dos meses de janeiro e junho estão sem assinaturas dos responsáveis, inclusive do gestor. Os demais foram autorizados e assinados pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; artigos 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);

Os processos estão acompanhados dos documentos de comprovação de regularidade fiscais e trabalhistas dos credores/fornecedores, tais como: **Certidão de Regularidade com a Receita Federal, Certidão de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa Trabalhista - CNDT** com exceção do empenho 2 cujo liquidação 1 está sem a comprovação da regularidade fiscal.

Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso.

4.4.2 Restos a pagar

Não houve inscrição, cancelamento e nem pagamento de restos a pagar processados ou não processados, haja vista que não houve inscrições em exercícios anteriores.

4.4.3. Diárias

Em 2024, o valor orçado inicialmente para gastos com diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo foi de **R\$60.000,00** e foi concedido o valor de **R\$ 29.500,00**, em diárias no semestre.

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023		
Secretaria	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 60.000,00	R\$ 29.500,00
Valor Total:	R\$ 60.000,00	R\$ 29.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Realizou se analise nos processos de concessão de diárias e foi certificado que todos estão de acordo com a lei que institui o benefício, com requerimento, relatório e documentos comprobatórios de viagem.

Foram verificados que a descrição nos empenhos referente a diárias, especialmente nos de números 9, 10, 34, 35 e 36, estão com descrição incorreta, dizendo o motivo da viagem e não com dados, como: quantidade, local de destino. Ex. "Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de".

4.4.4 - Verbas indenizatórias

Da analise das despesas constatou se o pagamento de verba de cunho indenizatória aos vereadores, conforme especificado na tabela abaixo:

PERÍODO	VEREADORES	SECRETÁRIO	VALOR TOTAL NO SEMESTRE
Janeiro	9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Fevereiro	9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Março	R\$ 22.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Abril	R\$ 22.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Maio	R\$ 22.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Junho	R\$ 22.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Valor total	108.000,00	10.000,00	R\$ 118.000,00

Fonte: Relatório de despesas emitido pela Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Na análise, constatou-se que alguns relatórios de prestação de contas estão sem a assinatura dos vereadores, o que os torna inválidos.

Vale salientar que os valores pagos de verbas indenizatórias foram autorizados pelas Leis Municipais 967/2023 e 1013/2024, e é realizado em forma de ressarcimento, após conferência de comprovantes de despesas apresentado pelos parlamentares.

4.5 GASTOS COM PESSOAL X RCL

Os gastos com pessoal no semestre totalizaram **R\$ 543.661,29 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos sessenta reais e vinte nove centavos)** incluindo os gastos com a natureza de despesa 3.3.90.36, e despesas com previdência (INSS e RPPS patronal). Esse valor corresponde a **3,66%** da Receita Corrente Líquida (RCL) arrecadada de janeiro a junho, que totalizou **R\$ 15.495.559,25 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. Assim, ficou assegurado o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme demonstrado no quadro abaixo:

(Quadro 4.5.1) Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida do primeiro semestre de 2024 (R\$)	15.495.559,25
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal - 6% (inciso III "a", art. 20 da LRF)	929.733,56
Limite de Alerta - 90% dos 6% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 5,4%	836.760,20
Limite Prudencial - 95% dos 6% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 5,7%	883.246,88
Despesas com Pessoal no primeiro semestre de 2024 (R\$)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	0,00
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	482.205,29
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	0
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	30.774,85
Despesa liquidada 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	30.681,15
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	543.661,29
% Gasto com pessoal (R\$)	3,51%

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Não foi constatado nenhuma irregularidade condizente com as despesas de pessoal realizadas.

4.6 SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O subsídio do Vereador Presidente é de **R\$ 5.627,51**, o que corresponde a **18,01%** do subsídio de um Deputado Estadual no período em análise. O subsídio dos demais Vereadores é de **R\$ 4.840,87**, representando **15,50%** do subsídio de um Deputado Estadual. Em ambos os casos, os valores não excedem o percentual definido no inciso VI, "a" do artigo 29 da Constituição Federal. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Dezembro/2023
Subsídio Deputado Estadual	31.238,19
Limite - Município 10 mil hab. (art. 29, VI, "a" CF)	R\$ 6.247,64
Subsídio Presidente (média)	R\$ 5.627,51
Percentual – presidente	18,01%
Subsídio demais Vereadores (média)	R\$ 4.840,87
Percentual – vereadores	15,50%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O total dos subsídios pagos aos vereadores no período analisado foi de **R\$ 266.126,87**, correspondendo a **1,70%** da Receita Corrente Líquida do Município no semestre, que foi de **R\$ 15.495.559,25**. Portanto, esse valor não ultrapassa o limite de 5% estabelecido no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

SUBSÍDIO TOTAL DOS VEREADORES X RECEITA DO MUNICÍPIO	
	Primeiro Semestre/ 2024
Receita do Município	15.495.559,25
Total dos Subsídios dos Vereadores	266.126,87
Percentual s/ a receita realizada	1,72%

5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:

Foi constatado que foi realizada publicação das legislações que versa sobre os subsídios e remunerações do Prefeito, vice-prefeito e dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, no Diário Oficial de Contas, edição nº 3261, do dia 29/01/2024, conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal:

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”

O poder Legislativo também realiza a publicação da remuneração dos servidores e vereadores no Portal de Transparência, no site www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br/.

6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os servidores do município, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, o Prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No semestre foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória da Câmara ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizados retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, eletivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Neste período não houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

Os recolhimentos, tanto ao RGPS, quanto ao RPPS, ocorreram dentro do prazo legal.

(Quadro 6.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido no semestre - junho (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	28.574,34	0,00	0,00	28.574,34
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal referente aos servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	30.774,85	0,00	0,00	30.774,85
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS)						59.349,19

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(Quadro 6.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido no semestre - junho (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	23.351,51	0,00	0,00	23.351,51
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	30.681,15	0,00	0,00	30.681,15
Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						54.032,66
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)						113.381,85

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2023	PORTARIA 03/2023 DE 03/01/2023
Presidente	Divino Ferreira da Costa
Membro	Elizabeth Souza e Silva
Membro	Anísio Aparecido Peres

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2023	PORTARIA 11/2023 DE 24/02/2023
Divino Ferreira da Costa	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2024	PORTARIA 05/2024 DE 18/01/2024
Leandro Diniz Gomes	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No semestre inicial do exercício de 2024, não foi editada portaria designado comissão permanente de licitação, dado que não há obrigatoriedade na nova lei de licitação. Foi nomeado o agente de contratação um servidor efetivo conforme previsto no Artigo 7 da Lei federal 14.133/2021,

7.1 Licitações homologadas no primeiro semestre do exercício de 2024:

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$%)	% Total licitado
Concorrência	0	0	0%
Dispensa de Licitação. (Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21)	0	0	0%
Licitação Inexigível (Art. 74, Lei 14.133/21)	3	28.634,41	100%
Pregão Eletrônico	0	0	0%
Pregão Presencial	0	0	0%
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	0%
Credenciamento	0	0	0%
TOTAL		28.634,41	100,00%

Fonte: Setor de licitações do Poder Legislativo

No semestre, não foi formalizado nenhum processo de licitação, as contratações foram realizadas por dispensa com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as demais despesas foram empreendidas com base no art. 95 (despesas de pequeno vulto), do mesmo diploma legal e resolução 50/2023 do legislativo. Não foi evidenciado irregularidade nestas contratações ou em qualquer outra fundamentada nos dispositivos mencionados. Todos os processos estão acompanhados de cotações de preços.

8.0 CONTRATOS e ADITIVOS

No semestre não foi formalizado nenhum contrato ou termo aditivo, conforme tabelas abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTRATOS						
Termo	Número		Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato				

ADITIVOS							
Termo	Número		Tipo	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato					

Atualmente há seis contratos em vigência na Câmara Municipal, e em todos há designação do fiscal de contrato.

Foi observado que não há relatório de prestação de serviço emitido pelo contratado acompanhando o documento de liquidação das despesas.

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período não foi formalizado Atas de Registro de preços.

10.0 PATRIMONIO PÚBLICO

10.1. Bens móveis e imóveis

A Câmara Municipal realizou aquisições, incorporações, e depreciações no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2023 (R\$)	121.166,36	122.552,80
(+) Aquisições no primeiro semestre (2024) (R\$)	0,00	0,00
(+) Doação Recebidas	0,00	0,00
(+) Incorporações	0,00	0,00
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	0,00	0,00
(+) Valorização de bens imóveis	0,00	0,00
(-) Desvalorização por alienação	0,00	0,00
(-) baixas por doações	0,00	0,00
(-) Baixa por inservível	3359,03	0,00
(-) Baixa por Alienação (venda)	0,00	0,00
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Depreciação	5.524,10	0,00
Saldo atualizado no primeiro semestre de 2024	112.283,23	122.552,80
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO EM POSSE DA CAMARA MUNICIPAL		234.836,03

O patrimônio da Câmara Municipal dimensionado no inventário totaliza o valor de **R\$ 234.836,03 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos)**, de um total de **197** bens registrados.

Neste período, não foram realizadas aquisições de bens, mas algumas baixas foram registradas. As depreciações dos bens patrimoniais sob responsabilidade do legislativo são mensuradas mensalmente. A análise do patrimônio foi efetuada com base em relatórios emitidos pelo sistema informatizado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

11.0 CONTROLE DE FROTA

A Câmara não possui veículos.

12.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRA e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto, a análise deste item ficou prejudicada.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS ATUALIZADAS UPFs
TOTAL DE MULTAS							0,0

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2024
RG:	XX
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	camarafig@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:

Para emissão deste parecer foram realizadas auditoria nos processos físicos de despesas, sendo conferidos e analisados todos e realizado conferencias nos relatórios expedidos pela administração da Câmara Municipal, conforme especificados abaixo:

- ✓ Análise de processos de despesas
- ✓ Análise dos gastos totais e de pessoal do legislativo.
- ✓ Análise de processos licitatórios;
- ✓ Analise nos contratos e aditivos
- ✓ Registros e Controles de Bens Patrimoniais;
- ✓ Processos de concessões de verbas indenizatórias;
- ✓ Processos de concessões de diárias;
- ✓ Publicações;
- ✓ Analises de legislações

13.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:

No período de janeiro a junho do exercício de 2024, a Controladoria do município emitiu vários documentos para a Câmara Municipal, sendo eles:

- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do legislativo referente ao exercício 2023;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de governo do legislativo referente ao exercício 2023;
- ✓ 1 (uma) nota de orientação técnica;

14.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

14.1. Processos Legislativos

Foi proporcionada qualificação aos servidores do legislativo para atualização e revisão do Regimento Interno e Lei Orgânica do município que também necessita de uma reformulação. Possivelmente os servidores estarão elaborando um plano visando a reforma dos marcos jurídicos mencionados no segundo semestre.

14.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Verificando o site da câmara constatou se que informações estão sendo disponibilizadas ao cidadão no link de acesso a informação, e no Portal da transparência atendendo assim parcialmente a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011, Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e a Lei Municipal 603/2013.

Houve melhora significativa no site institucional e no portal de transparência da Câmara, atendendo mais de 90% ao disposto na Cartilha de orientação para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, disponibilizada no Programa Nacional de transparência pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.3. Implantação da Lei 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração Pública.

A Câmara municipal concluiu a implantação da Lei 13.460/2017, editando neste semestre a carta de serviços aos usuários no poder legislativo, finalizando os procedimentos inicializados com a promulgação da Resolução 33/2022, regulamentando os procedimentos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e criando a ouvidoria no âmbito do legislativo municipal foi realizado.

14.4. Implantação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Lei Geral de proteção de dados pessoais também foi concluída sua implantação pelo poder legislativo.

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

15.1. Contas Anuais

15.1.1 Contas do exercício de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	Determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF) ao controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando em caso de constatação de queda das receitas estimadas ou mesmo de elevação dos gastos, medidas efetivas à luz da prescrição do art. 9º da LRF, a fim de que ao final do exercício financeiro, hajam disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar nas fontes até 31/12 (art. 50, <i>caput</i> , e art. 55, inciso III, alínea "b", itens 3 e 4 da LRF), com observância do disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF, evitando assim o incremento da composição da dívida flutuante e garantindo a sustentabilidade fiscal do Município;	O cumprimento deste item será avaliado no parecer anual de 2024
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	II) promova medidas efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa	Não foi possível avaliar o cumprimento desta determinação, dado que não temos mais acesso a essa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				imediate ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto nos arts. 146, <i>caput</i> e § 3º, 152, §§ 1º e 3º, e 188, todos do RITCE/MT, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas;	funcionalidade no portal de serviço do TCE/MT
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	III) observe e cumpra os mandamentos constitucionais e infraconstitucionais de prestar contas (art. 34, VII, "d", c/c art. 35, II, c/c o art. 70, parágrafo único, c/c o art. 70, I e VII, todos da CF); artigos 209, § 1º, e 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT; artigos 2º, <i>caput</i> e § 2º, 78, inciso VI, 142, 145, <i>caput</i> e parágrafo único, 170, todos do RITCE/MT;	Não foi possível avaliar o cumprimento desta determinação, dado que não temos mais acesso a essa funcionalidade no portal de serviço do TCE/MT
EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	b) <i>recomende</i> ao Chefe do Poder Executivo que elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de	O cumprimento deste item será avaliado no parecer anual de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				aumentar as Receitas Próprias do Município	
--	--	--	--	--	--

15.1.2 Contas do exercício de 2023

As Contas do exercício de 2023 ainda não foram apreciadas pelo pleno do Tribunal de Contas do estado.

15.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

Não houve denuncia a Ouvidoria do TCE/MT, no período avaliado.

15.3. Ouvidoria do Legislativo:

A ouvidoria do Legislativo é gerida pela servidora Elizabeth de Souza Silva, cujo relatório emitido expos que houve apenas o registro de solicitação de informação. O relatório informou que o canal de comunicação via e-mail foi alterado com a criação de um novo endereço eletrônico.

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO.

15.1. Recomendação nos Pareceres

15.1.1 Exercício de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Foram realizadas as seguintes recomendações pela controladoria no parecer emitido referente as contas do exercício de 2022.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Reitero a Recomendação para que a Mesa Diretora da Câmara realize estudos e planejamento no sentido de promover atualizações do Regimento Interno e da Lei orgânica do município, adequando a, com emendas realizada na Constituição Estadual e Federal;	Foi dado início a este processo, sendo qualificado os servidores para cumprir a recomendação
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Que seja observado e/ou emitido ao Chefe do Poder Executivo no Decreto referente ao julgamento das contas ou em documento próprio a determinação para cumprimento das recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas em seus pareceres sobre as contas anuais.	Foi feito apenas uma recomendação genérica, devendo o legislativo elencar no decreto as recomendações do Tribunal de contas, requerendo solução para os apontamentos mencionados no parecer prévio.
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Que a gestão do legislativo procure com a devida urgência elaborar a carta de serviços aos usuários atendendo o Art. 7º da Lei 13.460/2017 e o art. 4º da Resolução 33/2022;	Recomendação cumprida https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/carta-de-servico-ao-usuario-1-edicao
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Deve ser tomadas providências quanto a regulamentação e implantação da Lei 13.709/2018 nos processos que são instruídos na esfera do Legislativo	Recomendação cumprida https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/resolucao-n-51-2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.1.1 Exercício de 2023

Foram realizadas as seguintes recomendações pela controladoria no parecer emitido referente as contas do exercício de 2023.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	A Diretoria do legislativo deve ficar atenta aos gastos com pessoal no próximo exercício, pois o exercício de 2023 encerrou com o limite próximo do máximo permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, (item 4.3).	Até a emissão desse parecer o legislativo está cumprindo a recomendação reduzindo o gasto com pessoal para 63,02, do total do repasse do executivo
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Atente se a verificação da regularidade fiscal dos fornecedores no ato de contratação, na liquidação e pagamento das despesas empenhadas, (art. 29, da Lei nº 8.666/1993), (item 4.4.1).	Analisando os processos de despesas do semestre, foi constatado uma liquidação sem comprovação da regularidade fiscal, configurando não cumprimento da recomendação
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Corrigir as descrições nos empenhos, mencionando fase posterior a solicitação, por ex. "Contratação ou Aquisição ou fornecimento de";	Ainda há empenho com descrições distorcidas do objeto das despesas
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Corrigir as descrições nos empenhos de diárias, descrevendo, a quantidade, destino e o objetivo, Ex.	Não foi corrigido, pois foi verificado processo com descrição não condizente com o recomendado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				"Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de",	
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Que a gestão do legislativo procure com a devida urgência elaborar a carta de serviços aos usuários atendendo o Art. 7º da Lei 13.460/2017 e o art. 4º da Resolução 33/2022, (item.14.3);	Recomendação cumprida https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/carta-de-servico-ao-usuario-1-edicao
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Deve ser tomadas providências quanto a implantação da Lei 13.709/2018 nos processos que são instruídos na esfera do Legislativo. Nesse sentido a entidade deve se abster de publicar em seu site, portal de transparência, diário oficial de Contas, e em outros meios oficiais ou não, dados pessoais de servidores, fornecedores e demais usuários do processo legislativo, (item 14.4).	Recomendação cumprida https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/resoluc-ao-n-51-2024

16.0 IRREGULARIDADES

1) G_19. LICITAÇÃO_A_CLASSIFICAR_19. Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes (art. 29, da Lei nº 8.666/1993).

1.1) *Processos de Despesas sem a comprovação de regularidade com a Receita Federal - Notas de Empenho nº: 2, liquidação 1. (Item 4.4.1)*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor e sua equipe conduziram com presteza a gestão do Poder Legislativo, tanto no financeiro como no administrativo, no entanto deve aprimorar o controle dos processos legislativos, com observância ao Regimento interno, Lei orgânica e Constituição Federal.

17.1. RECOMENDAÇÕES

1 – Atente se a verificação da regularidade fiscal dos fornecedores no ato de contratação, na liquidação e pagamento das despesas empenhadas, (art. 29, da Lei nº 8.666/1993), (item 4.4.1).

2 – Corrigir as descrições nos empenhos, mencionando fase posterior a solicitação, por ex. “Contratação ou Aquisição ou fornecimento de” (item 4.4.1);

3 – Corrigir as descrições nos empenhos de diárias, descrevendo, a quantidade, destino e o objetivo, Ex. “Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de” , (item 4.4.3) .

4 – Recolher assinatura dos vereadores no relatório de prestação de contas de verba indenizatória, (item 4.4.3) .



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, aos dezessete dias do mês de julho de 2024.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno/CI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS
(Quadro 4.2.) Base de cálculo para repasse do duodécimo ao Legislativo Municipal, de acordo com o limite de transferências e gastos anuais do órgão. Exercício base – 2023 (art. 29-A, CF)

RECEITAS – exercício anterior (2023)	Valor (R\$)
RECEITA TRIBUTÁRIA (Impostos/taxas/contribuição de melhoria)	2.590.747,07
IMPOSTOS	2.298.723,72
I.P.T.U.	245.497,28
I.R.R.F.	914.819,78
I.T.B.I.	394.525,24
I.S.S.Q.N.	743.881,42
TAXAS	292.023,35
Contribuição de Melhoria	0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.219.480,24
F.P.M.	11.262.031,42
F. P. M. - COTA 1% (julho e dezembro)	1.098.462,01
I.T.R.	1.354.848,01
I.C.M.S. desoneração	0,00
IOF sobre ouro	1.504.138,80
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.649.238,23
I.C.M.S.	7.036.559,21
I.P.V.A.	575.771,86
I.P.I. exportação	33.914,65
C.I.D.E.	2.992,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.680,28
Multas e juros das receitas tributárias	1.913,02
Multas e juros da dívida ativa tributária	24.386,64
Receita da dívida ativa tributária	76.380,62
TOTAL	25.562.145,82
População do Município (Censo 2010)	3.187
Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988	1.789.350,21
Valor do duodécimo de acordo com limite	149.112,52
Valor fixado na LOA	1.439.000,00
Diferença do orçado com o apurado pela base de cálculo (2020)	350.350,21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Suplementação no Orçamento da Câmara - Anulação no Executivo	340.000,00
Total a ser repassado ao Legislativo	1.779.000,00
Percentual	6,960%
Valor do repasse (duodécimo) mensal	148.250,00